



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

Código interno: **Researcher/FCT_Proj2022/i3S/1107/2024**

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “MRD-on-chip: explorar a origem de doença residual mínima e recidiva em Leucemia Mielóide Aguda”, com a referência 2022.05195.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia IP.

Área científica: Bioengenharia

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Título: “MRD-on-chip: explorar a origem de doença residual mínima e recidiva em Leucemia Mielóide Aguda”

O objetivo do projeto é i) fornecer uma compreensão abrangente sobre o surgimento da MRD durante a quimioterapia em LMA; ii) dissecar os papéis subjacentes dos estímulos bioquímicos/mecânicos provenientes de distintos compartimentos da medula óssea bioengenheirada sobre a dinâmica das células leucémicas; e iii) investigar o impacto das redes de sinalização do nicho hematopoiético na sobrevivência, progressão e dormência das LSCs.

O trabalho centra-se das Tarefas 3, 4 e 5 do projeto. Os objetivos específicos incluem a integração de microtecidos/nichos hematopoiético vascularizados em tecnologia de microfluídica personalizada; rastreamento dinâmico do comportamento das células leucémicas em distintos nichos da MO; e determinação dos mecanismos de sinalização extracelular envolvidos na resistência farmacológica das LSCs mediada pelo nicho hematopoiético.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual
Código do Trabalho, na sua redação atual

3. Júri

Presidente: Cristina Barrias; Vogais: Sílvia Bidarra, Estrela Neto; Suplentes: Christiane Salgado, Sílvia Ferreira.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Bioengineered 3D Microenvironments.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior



€2.294,95, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral.

6. Requisitos de admissão a concurso

Obrigatório:

1. Grau de doutor(a) em Bioengenharia ou áreas afins.
2. Experiência em isolamento e cultura de células estaminais;
3. Experiência em cultura celular 3D, hidrogéis de alginato e vascularização in vitro;
4. Experiência em imagiologia celular em 3D e análise de imagem;
5. Experiência prática em cultura celular baseada em microfluídica.

Preferencial:

6. Conhecimento de biomarcadores de MRD em LMA;
7. Conhecimento de proteómica.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CrITÉrios de avaliação:

- a) Avaliação curricular (80%)
 - Curriculum Vitae (25%)
 - Experiência prévia em domínios relevantes para o projeto (55%)
- b) Carta de motivação (10%)
- c) Entrevista (10%)

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 3 melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Para todos os candidatos admitidos a concurso, a primeira componente de avaliação pesará 90% e a entrevista pesará 10%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.



O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 11 a 24 de julho de 2024, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/46898ffc3c3ccd1292d18ceb31d151f>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16 de agosto de 2024 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima prevista do contrato será de 4 meses, não podendo ultrapassar a data de término do projeto, atualmente definida para 31/12/2024.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.